



PUBLICAÇÃO

Nº 4705468: DELIBERAÇÃO Nº 010/2023 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS DOS  
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO E HOMOLOGAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES E SANÇÕES PELO SERVIÇO  
AUTÓNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE) DE  
GOVERNADOR CELSO RAMOS

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4705468>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**DELIBERAÇÃO n. 010/2023**

**Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e homologação da tabela de serviços complementares e sanções regulamentares praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Governador Celso Ramos/SC.**

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS<sup>1 2</sup>:

**CONSIDERANDO:**

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

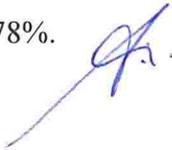
O Protocolo 169/2023, no qual o SAMAE de Governador Celso Ramos requer autorização para reajuste da tabela tarifária e preços públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O Processo Administrativo 022/2023 da ARIS referente ao reajuste tarifário do SAMAE de Governador Celso Ramos;

Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

O Parecer Técnico 080/2023;

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 referente ao IPCA, é de 5,78%.



<sup>1</sup> Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br).

<sup>2</sup> Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

**DELIBERA:**

Art. 1º Reajustar as tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAMAE de Governador Celso Ramos em **5,78%** referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água e esgoto praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Homologar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 2 e Quadro 3 do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Homologar os valores das sanções regulamentares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 4 do Anexo III desta Deliberação;

Art. 5º Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

§ 1º A prestadora de serviços deve divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

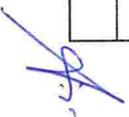
Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 04 de abril de 2023.

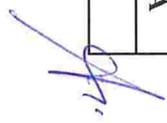
  
**Adir Faccio**  
**Diretor-geral da ARIS**

**ANEXO I**  
**Quadro I: Estrutura Tarifária.**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA DE ÁGUA
Residencial	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 35,50
	De 11 a 15 m <sup>3</sup>	R\$ 3,21
	De 16 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 4,03
	De 26 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 4,44
Comercial	Acima de 50 m <sup>3</sup>	R\$ 4,82
	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 59,83
	De 11 a 30 m <sup>3</sup>	R\$ 4,09
	De 31 a 100 m <sup>3</sup>	R\$ 4,44
Industrial	Acima de 100 m <sup>3</sup>	R\$ 4,76
	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 68,47
	De 11 a 30 m <sup>3</sup>	R\$ 5,27
	De 31 a 100 m <sup>3</sup>	R\$ 5,66
Isento até 30 m <sup>3</sup>	Acima de 100 m <sup>3</sup>	R\$ 8,21
	Até 30 m <sup>3</sup>	R\$ 0,00
	De 31 a 100 m <sup>3</sup>	R\$ 4,03
	Acima de 10 m <sup>3</sup>	R\$ 4,63
Agricultor até 20 m <sup>3</sup>	Até 20 m <sup>3</sup>	R\$ 35,50
	De 21 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 3,86
	De 26 a 35 m <sup>3</sup>	R\$ 4,03
	De 36 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 4,44



CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA DE ÁGUA
	Acima de 50 m <sup>3</sup>	R\$ 4,82



ANEXO II  
Quadro 2: Serviços Complementares.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA P/ CIRCOS – FEIRAS – EXPOSIÇÕES, ETC.	Custo Fixo de Consumo de até 15 dias para barracas de festas	R\$ 62,81	Em até 10 dias úteis
	Custo Fixo de Consumo de até 15 dias para circos, parques e outros	R\$ 201,56	Em até 10 dias úteis
SERVIÇO DE RELIGAÇÃO	Custo Fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias para quaisquer ligações provisórias	R\$ 402,85	Em até 10 dias úteis
	Falta de Pagamento	R\$ 80,70	Em até 10 dias úteis
	Por Solicitação (Usuário)	R\$ 29,51	Em até 10 dias úteis
	Por Solicitação (Usuário) em Localidades Balneárias	R\$ 322,82	Em até 10 dias úteis
	Mudança de Local por solicitação do usuário	R\$ 50,56	Em até 10 dias úteis
	Troca	R\$ 65,97	Em até 10 dias úteis
	Desligamento por solicitação do Usuário	R\$ 30,66	Em até 10 dias úteis
SERVIÇO NO CAVALETE	OBS.: Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações para Construções de qualquer natureza, equiparam-se às de categorias comercial.	-	-
	Serviço de Vistoria nos Hidrômetros por Solicitação do Usuário*	R\$ 45,20	Em até 10 dias úteis
OUTROS SERVIÇOS	Aferição de Hidrômetro	R\$ 28,58	Em até 10 dias úteis
	Hidrômetro Danificado pelo Usuário*	R\$ 124,28	Em até 10 dias úteis
	Hidrômetro Roubadado*	R\$ 124,28	Em até 10 dias úteis
	Análise físico-química	R\$ 32,96	Em até 10 dias úteis
	Exame bacteriológico	R\$ 63,97	Em até 10 dias úteis

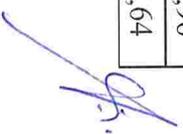


SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
	Análise de Projetos – Loteamentos /condomínios	R\$ 95,20	Em até 10 dias úteis
	Atestado de Localização quanto ao Ponto de Captação de Água do Samae	R\$ 31,73	Em até 10 dias úteis

\*Valor do serviço será acrescido do valor do material utilizado.

*Quadro 3: Ligação Nova.*

Serviço	Forma de pagamento	Valor
Ligação nova de água - diâmetro 3/4"	À vista	R\$ 234,87
	2 parcelas	R\$ 117,47
	3 parcelas	R\$ 78,30
Ligação nova de água diâmetro 1"	À vista	R\$ 477,94
	2 parcelas	R\$ 238,98
	3 parcelas	R\$ 159,32
Ligação nova de água diâmetro 2"	À vista	R\$ 955,91
	2 parcelas	R\$ 477,96
	3 parcelas	R\$ 318,64



ANEXO III  
*Quadro 4: Sanções Regulamentares.*

SANÇÃO REGULAMENTAR	R\$
Intervenções nas instalações dos serviços de água e esgoto	R\$ 121,62
Ligações clandestinas	R\$ 240,59
Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	R\$ 288,68
Interconexão da instalação predial em canalizações de água ou outra procedência	R\$ 72,24
Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra procedência.	R\$ 243,22
Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de economia	R\$ 243,22
Lançamentos de água pluviais na instalação de esgoto de prédio	R\$ 240,59
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento	R\$ 1.028,40
Início de Obras de instalação de água e/ ou esgoto em loteamento ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 2.406,76
Alteração de projeto de água e/ ou esgoto em loteamento ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 1.028,40
Inversão de hidrômetro e/ou religação por conta ou demais exigências	R\$ 243,22
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE no valor do débito	R\$ 0,02